



EDITAL 08/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES

CURSO DE PEDAGOGIA - EaD

POLO DE PALMEIRA/PR

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Setor de Educação e da Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD/PROGRAD), torna pública as normas que regem o processo seletivo para seleção de **Tutor** para o Curso Pedagogia na modalidade à distância para atuar nas dependências do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Palmeira (PR) e no formato online, com início de atividades didático-pedagógicas previsto para **agosto de 2022**.

O Curso de Pedagogia na modalidade a distância da UFPR tem suas atividades didático-pedagógicas presenciais realizadas as terças e quintas-feiras das 18h30 às 22h30 e Seminário de TCC, Seminários Temáticos, Cursos de Extensão e outros, os quais poderão ocorrer também aos sábados na sede do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Palmeira (PR) e as atividades didático-pedagógicas no formato online são desenvolvidas diariamente em conformidade com calendário estabelecido previamente.

1. PÚBLICO ALVO

Os candidatos ao cargo de Tutor do Curso de Pedagogia EaD/UFPR devem atender os seguintes requisitos:

- a) Ser residente no município de oferta do curso - Palmeira (PR).
- b) Possuir formação de nível superior (Curso de Licenciatura Plena) E ter concluído Especialização ou estar cursando Pós-graduação *stricto-sensu* na área da Educação (formação mínima).
- c) Ter concluído ou estar fazendo curso de capacitação de Tutores e/ou Mediação Pedagógica, com carga mínima de 20 horas realizado pela UFPR ou em outra instituição de ensino superior e/ou equivalente;
- d) Ter **habilidade** no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem do curso de Pedagogia EaD da UFPR);

e) Ter **acesso** para o uso diário de computadores com conectividade (internet) e disponibilidade de ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem incluindo as plataformas básicas utilizadas rotineiramente no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem do curso de Pedagogia EaD da UFPR);

f) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para:

- atendimento aos alunos, por meio:
 - ⇒ eletrônico;
 - ⇒ por telefone;
 - ⇒ e, **presencialmente na sede do Polo de Apoio Presencial da UAB de Palmeira (PR) às terças e quintas-feiras das 18h30 às 22h30, e eventualmente (conforme calendário publicado antecipadamente pelas Coordenações de Curso e Tutoria) aos sábados;**
- realizar acompanhamento das atividades didático-pedagógicas presenciais desenvolvidas no Curso de Pedagogia EaD, na sede do Polo de Apoio Presencial da UAB de Palmeira (PR), às terças e quintas-feiras das 18h30 às 22h30; além de Seminário de TCC, Seminários Temáticos, Cursos de Extensão e outros, os quais poderão acontecer aos sábados (conforme calendário publicado antecipadamente pelas Coordenações de Curso e Tutoria).
- participar de atividades de formação e/ou didático-pedagógicas nos Campi da UFPR (conforme calendário publicado antecipadamente pelas Coordenações de Curso e Tutoria).
- seguindo as instruções dos docentes da UFPR, realizar a orientação a estudantes regularmente matriculados no Curso de Pedagogia EaD, acompanhamento e aplicação para desenvolvimento de atividades e avaliações elaboradas pelos docentes ministrantes das disciplinas do curso.
- correção de atividades formativas, sob a orientação do(s) docente(s) ministrantes das disciplinas do Curso de Pedagogia, por meio eletrônico (utilizando preferencialmente o ambiente virtual de aprendizagem);

g) Possuir vínculo de servidor público (efetivo ou temporário, nas diferentes esferas: municipal, estadual ou federal); **OU** ser discente de Programa de Pós-Graduação de Educação (mestrado ou doutorado) de IES pública.

h) Não ser bolsista da UAB, ou FNDE/CAPES para aperfeiçoamento de professores.

⇒ Não se enquadram no item acima os Programas que concedem Bolsa com a finalidade assegurar a permanência acadêmica, a exemplo, PROBEM.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 O tutor deverá atuar de forma presencial na sede do Polo de Apoio Presencial UAB de Palmeira (PR) e a distância utilizando os recursos materiais e/ou presenciais (tradicionais) e virtuais de aprendizagem (AVA por exemplo) para realizar efetivamente o atendimento aos



discentes do Curso de Pedagogia EaD tanto presencial quanto à distância e desenvolver as atividades didático-pedagógicas do curso.

2.2 O tutor deverá auxiliar discentes do Curso de Pedagogia EaD a esclarecer dúvidas com relação à utilização dos recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas pertinentes ao curso e relação a utilização do próprio no ambiente virtual (AVA);

2.3 O tutor deverá acompanhar e orientar os alunos na feitura das atividades didático-pedagógicas programadas para cada disciplina e recursos didáticos utilizados, bem como, nas atividades presenciais (realizadas na sede do Polo de Apoio Presencial UAB de Palmeira (PR), atividades a distância (realizadas no AVA) e avaliações presenciais;

2.4 O tutor deverá efetivar os registros de frequência dos discentes do Curso de Pedagogia EaD relativas a atividades didático-pedagógicas presenciais e demais momentos presenciais, realizados na sede do Polo de Apoio Presencial UAB de Palmeira (PR), e, informar a Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria seguindo as orientações acadêmicas do Curso para acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem do discente em cada disciplina.

2.5 O tutor deverá manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.

2.6 O tutor deverá participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com os professores formadores da UFPR (docentes das disciplinas), coordenação do curso, coordenação de tutoria e coordenação da UAB e coordenação do polo.

2.7 O tutor deverá colaborar na construção do conhecimento das disciplinas ofertadas pelo Curso de Pedagogia EaD, atuando com o professor formador e com o aluno, visando o desenvolvimento do curso como um todo. Inclusive podendo sugerir melhorias nos recursos didáticos utilizados pelos docentes, propondo atividades, aplicando instrumentos de avaliação e participando do processo de avaliação da aprendizagem do aluno e do sistema EaD.



2.8 O tutor deverá auxiliar o professor formador, a coordenação do curso e coordenação de tutoria e em atividades acadêmicas e nos registros em relação ao desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do curso, mediante encaminhamento de relatórios.

2.9 Em decorrência da Pandemia de Coronavírus, se houver a necessidade se estabelecimento de novas medidas de Controle Social, a UFPR organizará e publicará previamente orientações pedagógicas a ser adotadas quanto à condução de atividades presenciais do Curso de Pedagogia EaD.

2.10 O tutor deverá, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, encaminhar:

- a) Planilha de Acompanhamento das atividades mensal.
- b) Relatório de Bolsista UAB.

3. VÍNCULO E REMUNERAÇÃO

3.1 Este Edital rege a seleção de Tutor para o Curso de Pedagogia EaD para o Polo de Apoio Presencial UAB de Palmeira/PR

⇒ Para segundo semestre letivo de 2022 no município do Estado do Paraná com Polo de Apoio Presencial UAB selecionados pela UFPR-UAB/CAPES para oferta do Curso de Pedagogia-EaD: **Palmeira**.

3.2 O valor inicial da bolsa-tutoria é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante o período de realização das disciplinas do curso. O valor da bolsa é estabelecido pela UAB/CAPES, sendo de responsabilidade da UAB/CAPES qualquer tipo de reajuste/pagamento.

3.3 A bolsa-tutoria poderá ser cancelada a qualquer momento, caso haja qualquer procedimento – por parte do tutor – que acarrete perda de interatividade, acompanhamento, ética, ações que venham a ser configuradas como prejudiciais à integridade de qualquer participante do curso e/ou desenvolvimento didático-pedagógico.

3.4 A bolsa-tutoria poderá ser cancelada a qualquer momento, a critério da CIPEAD, da coordenação do curso ou coordenação de tutoria, em virtude do descumprimento da legislação vigente (capes.gov.br), da qual os tutores tomarão ciência e preencherão **Termo de Compromisso** no momento de admissão.

3.5 O crédito da bolsa está condicionado e vinculado à elaboração de **Relatórios Mensais** no âmbito de suas atribuições, que deverá ser encaminhado mensalmente à Coordenação do Curso de Pedagogia EaD, ou quando for solicitado.

3.5.1. Os Relatórios Mensais devem ser elaborados utilizando formulários especificados pela CIPEAD/UFPR – Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná para esta finalidade.

3.5.2. Os relatórios mensais devem ser encaminhados à Secretaria do Curso de Pedagogia EaD, conforme calendário divulgado pela CIPEAD/UFPR, informado ao tutor através da Coordenação do Curso.

4. VAGAS

Polo de Apoio Presencial UAB PALMEIRA (PR): 01 vaga de Tutor

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de **27/07/2022 a 06/08/2022.**

5.2 As **inscrições** deverão ser realizadas **somente pela internet**, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/eyaijY5VQP7QLqU27>, mediante:

5.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição.

5.2.2. Envio da ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.2.3. Link do **Currículo Lattes**.

5.2.4. Documentos comprobatórios (digitalizados) do cumprimento das condições do ITEM 1.

5.3 A ficha de inscrição do candidato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/eyaijY5VQP7QLqU27>

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida integralmente, caso contrário incorrerá em anulação da inscrição;

5.5 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital;

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas diretamente em unidades da UFPR ou qualquer outro endereço, de forma presencial;

5.7 Após consolidação dos dados enviados serão **convocados os candidatos para a fase de entrevista**. O resultado desta fase será disponibilizado em Edital a partir da data **10/08/2022**.

5.8 Os candidatos selecionados deverão participar de entrevista online através de link que será informado conforme edital de convocação. É de responsabilidade do candidato o comparecimento no horário estabelecido, munido dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios descritos no item 1 deste Edital e demais itens que julgar que integram seu currículo lattes e julgar pertinente apresentar a banca avaliadora



5.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação das informações relativas a este edital que serão disponibilizadas no site da CIPEAD: <http://www.cipead.ufpr.br>

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes etapas:

- a) Preenchimento completo e correto de formulário de inscrição online
- b) Envio on line de Documentos referentes à Titulação Acadêmica e Experiência Profissional
- c) Análise de Documentos de Titulação Acadêmica e Experiência Profissional encaminhados junto com a Ficha de Inscrição
- d) Apresentação de Documentos comprobatórios de Titulação Acadêmica e Experiência Profissional no ato da entrevista
- e) Avaliação de Documentos comprobatórios de Titulação Acadêmica e Experiência Profissional no ato da entrevista
- f) Avaliação do(s) texto(s) redigido(s) pelo candidato para a(s) questão(ões) apresentada(s) no formulário de inscrição
- g) Entrevista

6.2 Não caberá recurso sobre a seleção.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados conforme os seguintes itens:

<u>ETAPAS</u>	<u>PERCENTUAL</u>
Titulação	20%
Experiência didática-profissional	20%
Avaliação dos Textos	20%
Entrevista	40%

7.2 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações que não sejam comprovados e/ou informações divergentes em qualquer fase da seleção.

8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS:

8.1 A lista de tutores selecionados será apresentada a partir da data de **16/08/2022**, no site www.cipead.ufpr.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



Universidade Federal do Paraná - UFPR
Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES
Coordenadoria de Integração de Políticas de
Educação a Distância
CIPEAD/PROGRAD/UFPR
Setor de Educação



9.1 Em razão do início das atividades didáticas do 2º semestre letivo do Curso de Pedagogia EaD, os prazos contidos neste Edital são estritamente condicionados pela necessidade associada ao Calendário Acadêmico;

9.2 Qualquer irregularidade identificada pelos profissionais que integrarão a banca de seleção, provocará a eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição;

9.3 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia EaD do Setor de Educação.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – EaD
Setor de Educação
Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância
Universidade Federal do Paraná